

ANEXO 5 –PARECER CONCLUSIVO

EXERCICIO 2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos a seguinte conclusão:

I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Identificação	Associação Ituana de Assistência aos Deficientes Visuais "Escola de Cegos Santa Luzia"
CNPJ	50.810.993.0001-35
Endereço	Rua Jasmim, nº 71- Parque Industrial- Itu / SP

II- DADOS DO CONTRATO

Processo nº	Nº 10706/2020
Instrumento	Termo de Fomento
Fontes de Recurso	() Estadual () Federal (x) Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal
Valor repassado no exercício	R\$ 33.131,26
Período de execução	14 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020



III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A A.I.A.D.V. "Escola de Cegos Santa Luzia" tem por finalidades estatutárias: Promover a habilitação e reabilitação dos deficientes visuais, promovendo-lhes orientação e instrução, observando sempre o grau de escolaridade, a capacidade de aprendizagem e possibilidade de reinserção no ambiente de trabalho; - A inclusão do deficiente visual na sociedade, com base nos princípios da proporcionalidade e seletividade, tornando-o ativo em atividades condizentes com a sua capacidade, buscando assim, readaptá-lo ao exercício de seus direitos e prerrogativas que lhe são inerentes ao cidadão comum, observando sempre as características e condições de cada deficiente visual, priorizando o atendimento as crianças, e aos que tiverem melhor possibilidade de êxito no aprendizado; - Avaliar por intermédio da equipe técnica, as possibilidades de integração do deficiente visual nas atividades oferecida pela Associação, e encaminhá-los após prévia avaliação, a instituição que melhor poderão ajudá-los e atendê-los; - Desenvolver estratégias para a inclusão no ensino regular e ao mercado de trabalho; - Estimular a realização de estudos e pesquisas, quanto às necessidades da pessoa com deficiência visual, favorecendo a ação de profissionais especializados no assunto; - Interagir junto às organizações médicas, odontológicas, de assistência psicossocial, terapêuticas de estímulos sensoriais, educacionais e outras afins, no sentido de facilitar o acesso dessas pessoas aos serviços competentes e aos benefícios tecnológicos e científicos alcançados nos setores, visando promover o desenvolvimento de suas potencialidades individuais, bem como, estimular a cooperação da comunidade das áreas de saúde e educação, por meio de um trabalho constante de sensibilização e assistência interativa; - Oferecer meios de conscientizar a sociedade sobre direito, necessidade e capacidade da pessoa cega e de baixa visão; - Promover a integração do deficiente visual na família e na sociedade, através de atividades profissionais, culturais, recreativas, esportivas e assistenciais, assim como, conscientizá-los de suas possibilidades, limitações, direitos e deveres; - Promover orientação vocacional, profissional, treinamento e acesso ao mercado de trabalho; - Oferecer orientação a remoção de barreiras arquitetônicas; - Promover o ajustamento psicossocial; - Oferecer programas para a participação em atividades de lazer e esporte; - Proporcionar a orientação familiar; - Combater preconceitos que possam levar a segregação do deficiente visual e outra para que, neste sentido, sejam adotadas providencias legais ou de outra natureza.



IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

“Fortalecimento da rede de Proteção Social Especial por meio de parceria entre a Administração Pública e a OSC, para habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência visual por meio de outros sentidos”

V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
Rendimentos auferidos					
(A) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Federal
Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido					
(C) Total de repasse de restos a pagar					R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)					R\$ 0,00
(E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D)					R\$ 0,00
(F) Total Executado e Comprovado					R\$ 0,00
(G) Resultado / Valor Devolvido					R\$ 0,00




VI- REPASSES DO EXERCÍCIO

Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
27/07/2020	07983	R\$ 33.131,26	Municipal FMDCA
Rendimentos auferidos			
(A) Fonte de recurso		R\$ 0,00	
(B) Fonte de recurso		R\$ 0,00	
Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido			
(C) Total de repasse			R\$ 33.131,26
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)			R\$ 0,00
(E) Total de Recursos = (C) + (D)			R\$ 10.431,26
(F) Recursos Próprios da Entidade			R\$ 132,43
(G) Total Executado e Comprovado			R\$ 33.263,69
(H) Resultado / Valor Devolvido			R\$ 0,00



VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
Meta 1 Proporcionar a habilitação e a reabilitação de 22 crianças e Adolescentes com deficiência visual, através do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertando as seguintes atividades: Serviço Social, Pedagogia, Terapia Ocupacional, Orientação e Mobilidade, Informática, Musica, Braile, Soroban, Artesanato, Psicologia, e alimentação.	Em decorrência a Pandemia instaurada Mundialmente devido à infecção do Vírus SARS COVID-19, o Plano de Trabalho precisou ser readequado, inviabilizando o cumprimento das metas de forma integral, sendo necessária a adaptação para o período de 2020.
Meta 2 Serviço social:	Devido Pandemia houve a dificuldade de acessibilidade dos usuários e suas famílias assim como a dificuldade nas novas tecnológicas para o acesso aos e dos usuários com ferramentas importantes para este atendimento.
Meta 3 Orientação e Mobilidade 05 usuários	Devido Pandemia houve a dificuldade de acessibilidade dos usuários e suas famílias e impossibilitou o atendimento contínuo, sendo realizado de forma remota e desta forma: SATISFATÓRIA – S = 0 EM DESENVOLVIMENTO – ED = 100% NÃO

Meta 4 Terapia Ocupacional 13 usuários	A Meta foi Cumprida Atingiram as metas de forma: SATISFATÓTIOS – S = 7,5% EM DESENVOLVIMENTO– ED = 77,5% NÃO ATINGIU – NA = 15%
Psicologia 09 usuários	Meta parcialmente cumprida Reuniões Socioeducativas e com os pais: Não cumprida Atingiram as metas de forma: EM DESENVOLVIMENTO– ED = 100%
Artesanato	A Meta foi Cumprida Atingiram as metas de forma: SATISFATÓRIOS – S = 0 EM DESENVOLVIMENTO – ED = 100% NÃO ATINGIU – NA = 0
BRILLE E SOROBAN 03 USUÁRIOS	A meta foi parcialmente cumprida. Atingiram as metas de forma: EM DESENVOLVIMENTO – ED = 100%
Informática	Não Comprida Devido Pandemia NÃO houve atendimento presencial.
Música	5 usuários Satisfatório (S) = 90% Em desenvolvimento (ED) = 10%
Justificativa: Realizamos um planejamento para o ano de 2020, sem esperar que o vírus oriundoda China (SARs COVID-19), fosse se alastrar a ponto de gerar uma Pandemia Mundial, ocasionando assim a não de algumas ações propostas, assim como adequações necessárias para podermos dar continuidade nos acompanhamentos e atendimentos.	



Obs.: Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que a referida entidade se encontra em regular funcionamento, procedendo ao cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprimindo todos os requisitos previstos.

VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:

- DA COMPROVAÇÃO

Constatou-se que foram atendidas 17 crianças / adolescentes entre atendimentos presenciais e via remoto no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, foram atingidas metas propostas no plano de trabalho com as devidas adequações nas atividades em decorrência da Pandemia e atendendo a legislação vigente.

- DA CONTABILIZAÇÃO

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.

- DOS GASTOS EFETUADOS

Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, e que os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão concessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

- DOS PRINCÍPIOS

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



- DA TRANSPARÊNCIA

A OSC divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/14)

- SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários acerca do grau de satisfação.

IX- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento?

SIM SIM, PARCIALENTE NÃO

Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento integral sugere a aprovação integral, da prestação de contas.

Encaminho os autos ao Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 21 de junho de 2021.



Sandra Regina Fermino
Gestor da Parceria

X – CONCLUSÃO FINAL

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.

Diante ao exposto, indicamos a:

REGULARIDADE

REGULARIDADE COM RESSALVAS,

IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Itu, 21 de junho de 2021.



César Benedito Calixto

Secretário(a) Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

